



4rtecnologia

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA**CNPJ: 64.614.605/0001-55****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Exercício: 2022

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Página: 1/1

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	88.457,08	66.005,80
21	Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	88.457,08	66.005,80
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	102.101,66	66.005,80
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.644,58	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-88.457,08	-66.005,80
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.229.475,85	85.392.488,79	93.264.154,38
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	73.929.475,85	85.092.488,79	93.264.154,38
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-0,10	-0,07
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	88.715.371,02	102.110.986,55	111.916.985,26
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	79.843.833,92	91.899.887,89	100.725.286,73

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	66.005,80

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

TARUMA, 30 de Janeiro de 2023.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE
145.522.148-10NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES
CONTADOR
058.424.788-54EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA
CONTROLE INTERNO
432.717.718-04

